



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Credenciamento Nº. 002/2019
Processo Originário Nº. 4562/2019
Processo Aditivo Nº. 5890/2019*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a. Sr^a **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.744.526/0001-28, com sede na Rua Crispim Braga, S/N, Morro da Palha, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada por **GERALDO GUARÇONI FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 576.466.437-34, RG: 354.337 SSP-ES, e por sua sócia, **JULIANA CENCI GUARÇONI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº.: 118.012.877-08, RG: 2.232.858 SPTC-ES, ambos domiciliados na Rua Cláudio Vivas, S/N, Serrano, Mimoso do Sul – ES, CEP: 29.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do **Contrato Administrativo Nº. 053/2020**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA**, sem alteração de seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Mantém-se a importância global estimada de **R\$88.320,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais)**, num valor unitário de R\$92,00 (noventa e dois reais) por consulta.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – **Ficha: 515** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Saúde; 1.214.2010.0000 – Mac / Teto Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 – Fica prorrogado o prazo contratual em **12 (doze) meses**, a partir do dia 10/10/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 053/2019, independente de transcrição.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 07 de Outubro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO
Fiscal do Contrato – Administrativo / Serviços e
Bens Comuns a Todos os Demais Setores e
Hospital

CLÍNICA GUARÇONI E CENCI LTDA - ME
CONTRATADA



**RESUMO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019**

Credenciamento Nº. 002/2019

Processo Originário Nº. 4562/2019

Processo Aditivo Nº. 5890/2019

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE / MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA
- ES;

Contratada: CLÍNICA GUARÇONI E
CENCI LTDA - ME;

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA
ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA;

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
Classificação Funcional

10.302.0014.2.0037 - Manutenção das
Atividades de Média e Alta Complexidade

- Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 -

Outros Serviços de Terceiros / Pessoa

Jurídica - Ficha: 515 - Fonte:

1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e

Transf. Impostos / Saúde;

1.214.2010.0000 - Mac / Teto Municipal;

Do Prazo: 10/10/2021 a 10/10/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 07 de Outubro de
2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua/ES,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha

Servidor Público Municipal

Matrícula Nº 8.260